

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.990, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 115/21 - Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui no Município de Assis o Dia do Ciclista e a Política de Fomento ao Ciclismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído no Município de Assis o Dia do Ciclista, a ser comemorado todos os anos, no dia 19 de agosto, dia que se comemora o Dia Nacional do Ciclista.
- Art. 2º -** A Prefeitura Municipal de Assis incluirá o "Dia do Ciclista" no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- Art. 3º -** A Prefeitura Municipal de Assis poderá desenvolver e incentivar no mês de agosto e durante todo ano, uma ampla divulgação dos benefícios da utilização da bicicleta para a saúde e lazer, como um meio de locomoção sustentável para o meio ambiente, modalidade esportiva, incentivar órgãos públicos e privados a disponibilizar bicicletários, incentivar a criação de associações, campanhas de trânsito de respeito ao ciclista, incentivar criação de ciclovias e ciclorrotas, além de outras mobilizações pró-ciclismo.
- Art. 4º -** O Poder Executivo poderá organizar eventos ciclísticos, passeios ciclísticos, dias de pedal, competições e eventos que promovam o ciclismo em nossa cidade.
- Art. 5º -** Para atender os dispositivos desta Lei, o Poder Executivo poderá fazer parcerias com a Câmara Municipal de Assis, ONGs (Organizações Não Governamentais), Associações sem fins lucrativos, grupos de pedal, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades públicas e privadas.
- Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de setembro de 2021.